



# Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº. 1637/99, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1.999

**“ Abre no orçamento vigente créditos adicionais suplementares e dá outras providências”.**

**Pro<sup>o</sup>. JOSÉ MARIO MORAES**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam abertos no orçamento vigente, créditos adicionais suplementares no valor total e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

Código	Discriminação	
110	Câmara Municipal	
01010012.01	Manutenção das atividades legislativas	
3132.0	Outros serviços e encargos - 4 .....	25.000,00
01010012.02	Material permanente e equipamentos p/Câmara	
4120.00	Equipamentos e material permanente - 5 .....	25.000,00
Total .....		50.000,00



## *Prefeitura Municipal de Nova Odessa*

ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 2º.)** Para cobrir o valor dos créditos adicionais suplementares abertos pelo artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Código</b>	<b>Discriminação</b>	
110	Câmara Municipal	
01010012.01	Manutenção das atividades legislativas	
3111.0 Pessoal Civil - 1 .....		50.000,00

**Art. 3º.)** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA**

**AO 05 DE FEVEREIRO DE 1.999**

  
**Prof. JOSÉ MARIO MORAES**

**Prefeito Municipal**